



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2026-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ato n.º 112/2024/PGJ da lavra do então Procurador-Geral de Justiça Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, que se propôs a regulamentar o art. 65 da Lei Complementar n.º 011/1993 por meio da divisão das funções ministeriais nas Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o art. 29, inciso XXIII da Lei Orgânica do Ministério Público e o art. 11, incisos III e XXVII do Regimento Interno do referido órgão colegiado;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 028/2025-CPJ que regulamenta as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, conforme o art. 33, inciso XXVII, da LC n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 029/2025-CPJ que alterou o art. 9.º da Resolução n.º 028/2025-CPJ, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar de 7 de novembro de 2025, revogando-se a Resolução n.º 026/2021 do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) e disposições em contrário.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 037/2025-CPJ que prorrogou por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Resolução n.º 029/2025-CPJ a contar de 9 de dezembro de 2025, determinando a designação de relator para análise de mérito do respectivo pedido;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000093-9;

CONSIDERANDO o pedido de vista dos presentes autos apresentado em Sessão Ordinária realizada em 6 de março de 2026 pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em Sessão Ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 6 de março de

2026,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Resolução n.º 029/2025-CPJ, adiada pela Resolução n.º 037/2025-CPJ, a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de março de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Vistante

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro e Relator

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélio Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 09/03/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieirals Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 09/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 09/03/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 09/03/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2085613** e o código CRC **70AFB0BA**.